Aviso (extrato) n.º 573/2018

Por Despacho da Diretora, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 7533/2012, publicado no *Diário da República*, série n.º 106, de 31 de maio de 2012, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano 2015/2016 dos docentes abaixo mencionados

Nome	Grupo
Ana Patrícia Malva da Costa	520
Anabela Dias Torres	500
Angelina Maria Pereira Matias	330
Catarina Adelaide Almeida B. Garcia Ferreira Gonçalves	600
Cátia Alexandra Pereira Gomes Morais e Silva	500
Cristina Maria Marques Gaspar	100
Elisabete dos Anjos Vivas Farinha	510
Elsa Cristina Coelho Batata Fernandes	500
Florinda Maria Gomes Morgado da Silva	910
Heloísa Cristina Sarmento Gonçalves	600
Isabel Maria da Silva Vaz	600
José António Araújo dos Santos	910
Magda Alexandra Morais Pratas	420
Marcos Martins Pereira	510
Maria Alice Teixeira Torres	430
Maria de Fátima Tavares da Silva Marques	410
Marina de Fátima Garcia Pereira	910
Marisa Cristina Rosa Almeida	620
Marta Luísa Brandão Moinhos Costa	620
Nádia Lopes de Figueiredo	620
Palmira Manuela Lopes Guimarães	500
Paula Alexandra Frias Rebelo	510
Renato Fernando Magalhães Oliveira	400
Sandra Margarida Andrade Cabral	620
Sandra Margarida Machado Gegaloto	500
Tânia Maria Curto Pereira	620
Vera Sofia Tavares Velez Rato	Psicóloga
Zulmira Maria Varela Nunes Brás	400

20 de dezembro de 2017. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

311019275

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 574/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Tempo parcial (entre assinatura do contrato e 22 de junho de 2018), para a categoria de Assistente Operacional, a tempo parcial para execução de serviços de limpeza. Concurso válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 24 de outubro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (cinco dias por semana, até 22 de junho de 2018) para execução de serviços de limpeza em estabelecimentos escolares, pertencentes a este Agrupamento de Escolas de Vagos:

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio Organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vagos, com sede na Avenida Padre Alírio de Melo s/n — 3840-404 Vagos.

5 — Caraterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

5.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, receber e transmitir mensagens, efetuar no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento da escola, podendo comportar esforço físico.

6 — Remuneração base prevista: 3,67 €/hora (valor ilíquido).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da internet do Agrupamento de Escolas de Vagos em (www.aevagos.edu.pt), podendo também ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, devendo ser entregue no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias serão excluídas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da Apreciação Curricular.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — Métodos de seleção:

Dada a urgência do recrutamento, pelo facto do ano letivo já ter iniciado, será utilizada a Avaliação Curricular (AC).

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

11.1.1 — Na avaliação Curricular serão ponderadas e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou superior;
b) 15 Valores — 9.º ano de escolaridade;
c) 10 Valores — 6.º ano de escolaridade;
d) 5 Valores — 4.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa, do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal

b) 15 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 Valores — 2 anos ou mais de experiência profissional e sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

d) 5 Valores — menos de 2 anos de experiência profissional e sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e) 0 Valores — Sem experiência profissional.

Formação Profissional:

a) 20 Valores — formação em área afim com funções a desempenhar, devidamente comprovada;

b) 10 Valores — outra formação relevante sem ser na área, devidamente comprovada;

c) 5 Valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar.

11.1.2 — A classificação final com a aplicação dos critérios de seleção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.3 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada a preferência:

a) Aos candidatos com mais dias de experiencia profissional no exercico de funções para as quais se promoveu o presente procedimento concursal;

b) Aos candidatos com mais dias de experiencia profissional;

c) Aos candidatos com maior idade.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Domingues Camarneiro, Subdiretor;

Vogais efetivos:

Maria Teresa Rodrigues Páscoa, Adjunta do Diretor;

Amália Simões Bettencourt de Jesus, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Gracinda da Silva Reis, Adjunta do Diretor;

Maria do Céu B.Oliveira, Coordenadora Técnica.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados, via correio eletrónico, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação académica base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior de idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação."

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, em http://www.aevagos.edu.pt.

22 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Hugo Pedro da Silva Martinho*.

311020246

Aviso n.º 575/2018

Determino a anulação do Aviso n.º 13577/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 de 15 de novembro de 2017.

22 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Hugo Pedro da Silva Martinho*.

311019818

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 576/2018

Tomada de posse da Diretora do Agrupamento de Escolas de Valpaços para o quadriénio 2017-2021

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição do diretor a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, após homologação da Diretora-Geral da Administração Escolar, tomou posse no dia 28 de dezembro de 2017, perante o Conselho Geral, Alexandra Cristina Pinto Doutel, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para o quadriénio de 2017-2021, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

28 de dezembro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Aida Maria Ribeiro Pereira*.

311033896

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Despacho n.º 475/2018

Mobilidade interna intercategorias do pessoal não docente

Vítor José Carreira Anastácio Junqueira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, no uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e de acordo com o estabelecido no artigo 92.º em conjugação com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina a colocação em situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Valério Miguel de Sousa Fernandes, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 01 de janeiro de 2018 e por um período de 18 meses.

18 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Vítor José Carreira Anastácio Junqueira*.

311006558

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 476/2018

Alteração ao Despacho n.º 11451/2015, de 2 de outubro

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, foi emitido o Despacho n.º 11451/2015, de 2 de outubro de 2015, pu-